

PARECER Nº 143/2023

PROJETOS DE LEI Nº 71/2023

COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR VEREADOR CLEUBER MICHIRRA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Donizete Caldeira, o projeto de lei em epígrafe visa conceder Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Juliano Machado Amaral Melo.

Recebida e publicada no quadro de avisos em 11 de dezembro de 2023, a proposição em tela foi encaminhada a esta Comissão Especial, constituída por meio da Portaria nº 2.727/2023, para emitir parecer, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos, combinado com art. 99, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 25, inciso XVI, da Lei Orgânica, estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, no que se refere à concessão de títulos honoríficos a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular.

Esse dispositivo legal é regulamentando pela Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos.

Nos termos do §1º do art.1º do referido Código, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pelo Município de Arinos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa.

Quanto à iniciativa para a propositura de matérias de tal natureza, o art. 11 do Código de Homenagem prevê que esta é de competência concorrente do Prefeito, de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou Comissão da Câmara, exceto a proposição de concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Participação Legislativa que não poderá ser desencadeada pelo Executivo.

Cumpre ressaltar, ainda, que, de acordo com o art. 14 do mencionado Código, *“a proposição deverá ser instruída com curriculum vitae do homenageado e, se houver, com publicações, notas, recortes ou peças publicitárias relativas a seus feitos ou ainda documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do outorgado, de modo que o mérito da comenda seja objetivamente apurado.”*

No que diz respeito ao Título de Cidadania Honorária Arinense, este é tratado pelo art. 2º do Código de Homenagem, segundo o qual, essa honraria fica condicionada à escolha de pessoas que tenham prestado relevantes e altruísticos serviços ao Município.

O §1º do referido dispositivo prevê que *“é requisito imprescindível para a concessão de título de cidadania honorária, relativamente ao outorgado, a prova de que tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município e contribuído para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população, cujo mérito seja objetivamente apurado nos termos desta Lei”*.

Nos termos do seu §2º, “*entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, filantrópico, cultural, científico, educacional, esportivo, empresarial, assistencial, religioso, comunicação e afins.*”

Tecidas essas considerações iniciais, passamos agora à análise quanto ao mérito da proposição.

O projeto de lei em comento visa conceder Título de Cidadania Honorária Arinense ao senhor Juliano Machado Amaral Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Consoante justificação apresentada pelo autor do projeto:

O senhor Juliano nasceu, no dia 16 de outubro de 1982, na cidade de Patos de Minas. É o primogênito do casal Luiz Machado de Melo e Maria Betânia do Amaral e Melo, tem dois irmãos e é pai de Sofia Magalhães Amaral Melo, de 5 anos de idade.

Entre 2013 e 2016, trabalhou como Assistente Jurídico Municipal em Arinos, período de muito aprendizado e respeito ainda maiores pela advocacia e pela população.

Em 2017, iniciou o trabalho como Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Urucuia, onde permanece até o presente momento.

Em 2018, foi Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Uruana de Minas e, a partir de 2021 até o presente momento, exerce a função de Procurador do Município de Uruana de Minas.

A proposição veio instruída com a biografia do homenageado. Conforme relatado pelo autor, entre os anos de 2013 e 2016, o senhor Juliano trabalhou como Assistente Jurídico Municipal em Arinos. Atualmente, exerce a função de Procurador do Município de Uruana de Minas.

Entendemos merecida a presente homenagem.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 71/2023..

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA
Relator